Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.753, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 1.739, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Pulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica dada nova redação ao Decreto nº 1.739/2024, em seu Art. 1º **onde se lê:** R$ 54.454.682,41 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), **leia-se:** R$ 46.926.032,57 (quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 29 de fevereiro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva